

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
26 de outubro de 2017

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre a proposta de distribuição de reservas e resultados acumulados.

Considerando que:

- a) A Sociedade mantém intacta a sua capacidade financeira para execução dos planos de investimento delineados para os próximos anos, dispondo por outro lado de liquidez amplamente suficiente para financiar as suas necessidades de curto e médio prazo;
- b) Face às aplicações financeiras alternativas disponíveis no mercado, existe neste momento todo o interesse em promover medidas de remuneração acionista;
- c) O balanço intercalar individual da Sociedade, reportado à data de 31 de agosto de 2017 e aprovado nos termos do ponto anterior da ordem de trabalhos, apresenta reservas legais no montante de € 3.140.139,40 (três milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e nove euros e quarenta cêntimos);
- d) Este montante é igual ao mínimo legalmente exigível, não se tornando, por outro lado, o capital próprio da Sociedade inferior à soma do capital e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios, em consequência da distribuição de reservas pretendida;


Nestes termos, o Conselho de Administração propõe que seja deliberado:



- 1) Que, nos termos da lei, sejam pagos aos acionistas € 15.700.697,00 (quinze milhões setecentos mil seiscentos e noventa e sete euros), da rubrica de reservas e resultados acumulados, correspondente a um total de € 0,50 (cinquenta cêntimos de euro) por ação, relativamente ao número total de ações emitidas;
- 2) Que, não sendo possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido sem limitar a capacidade de intervenção da Sociedade, designadamente em acréscimo de liquidez dos seus títulos, a verba global de € 15.700.697,00 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete euros) prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por ação emitida (no caso, € 0,50 por ação), seja objeto de distribuição da seguinte forma:
 - a) A cada ação emitida seja pago o montante de € 0,50;
 - b) Não seja pago, sendo mantido na rubrica reservas e resultados acumulados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, na data de pagamento acima referida, pertencerem à própria Sociedade.

Lisboa, 27 de setembro de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



X^u